

Lei Nº 114/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

APROVADO
em 20/07/95
[Signature]
12/ emendas

PROJETO DE LEI Nº: 116/95

"EMENDA O ARTIGO 1º DA LEI Nº: 33/94 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, a
provou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 33/94 passa a ter a
seguinte redação: Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área
de 0.06.16 ha (seis ares e dezesseis centiares) equivalentes a 616,
00 m², do terreno da Prefeitura Municipal, localizado na Rua: José
Rodrigues Marques, Bairro Boa Vista, adquirido de Clévio de Olivei-
ra e sua esposa, conforme registro no livro 2BM, às fls.134, R-1, re-
ferente a matrícula 17.846, no Cartório de Registro de Imóveis de
Ubá.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 29 de junho de 1995...

[Signature]
Corrado Roberti
Pref. Municipal